LEI n.º 165, de 07 de Julho de 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR AUXÍLIO MORADIA, AO TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, O QUAL CHEFIARÁ A AGÊNCIA DE RENDAS E O POSTO FISCAL NO DISTRITO DE GUAPORÉ E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar auxilio moradia no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais ao Técnico ADEMIR NASCIMENTO DE LIMA, CPF nº 172.681.332/00, que irá chefiar a Agência de Rendas e o Posto Fiscal no Distrito do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Divisão de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 03070212.004 – Manut. E Reequipamento da SEMFAD.
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – Outros Serviços e Encargos - RP
VALOR:..... **R$ 1.800,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento - Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

PROJETO ATIVIDADE: 103.93232008 – Manutenção e Incentivo aos Distritos
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 – Material de Consumo
VALOR:..... **R$ 1.800,00**

Art. 4º - O Pagamento do auxilio moradia em questão, será efetivado mensalmente, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL